

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 147/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA A COOPER FONTE NOVA.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDÚSTRIAS E ARTESANAIS – Cooper Fonte Nova, CNPJ nº 07.111.971/0001-58, com sede nesta cidade de Crissiumal, RS, por um prazo de 03 (três) anos, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, em caso de interesse das partes, dos seguintes equipamentos:

- 01 (um) Ancinho Enleirador e Espalhador, marca JF Máquinas, modelo JF Spim 3000.
- 01 (uma) Enfardadeira de Fardo formato retangular 35 CV/HP.
- 01 (uma) Segadeira de Pastagem Tambor, com 08 navalhas marca Lavrale.

**Parágrafo Único** – Os equipamentos descritos no art. 1º da presente lei deverão ser disponibilizados pela Cooper Fonte Nova aos produtores rurais vinculados à cadeia produtiva do leite no município de Crissiumal, nas condições que serão estabelecidas em Convênio a ser firmado.

**Art. 2.º** - O convênio a ser firmado entre o Município e a Cooper Fonte Nova deverá conter cláusulas que preservem o interesse público, bem como deverão ser elaborados REGULAMENTOS contendo a normatização do funcionamento da gestão e do uso dos bens referidos nos artigos 1º desta Lei, que deverão ser parte anexa aos convênios, que ainda, deverão conter cláusulas que liberem o município de toda e qualquer despesa de manutenção e de operacionalização dos bens cuja gestão é objeto de concessão desta lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

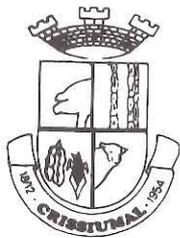
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de agosto de 2.023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200

E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 147/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para que o Executivo Municipal possa realizar a Cessão de uso de um Ancinho Enleirador, uma Enfardadeira e uma segadeira em posse do município, para a Cooper Fonte Nova.

A cooperativa irá gerenciar e disponibilizar esses equipamentos para o uso, especialmente pelos pequenos agricultores do nosso município, com o objetivo de fomentar e aumentar a produção leiteira com uma pastagem de melhor qualidade, e assim poder gerar mais renda aos nossos agricultores que necessitam de apoio para se manterem na atividade, a exemplo do que já vem ocorrendo com outros equipamentos que já estão cedidos pelo município a Cooper Fonte Nova e a ADESCO.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, 17 de agosto de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**